



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 131/2018
15 DE MAIO DE 2018

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2086/2017, de 11/10/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.000,00 – (Duzentos e vinte e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.07.15.452.0022.1.052 – 44905100	124	Obras e Instalações	208	226.000,00
		TOTAL GERAL		226.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.01.04.122.0002.1.001 – 44905200	100	Equipamento / Material Permanente	001	10.000,00
02.05.10.301.0007.1.044 – 44905200	123	Equipamento / Material Permanente	073	50.000,00
02.05.10.301.0007.1.045 – 44905100	123	Obras e Instalações	074	20.000,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 33901400	100	Diárias – Civil	075	30.000,00
02.06.12.361.0012.1.046 – 44905100	122	Obras e Instalações	136	40.000,00
02.06.12.364.0038.1.076 – 44905100	100	Obras e Instalações	170	6.000,00
02.07.04.122.0033.1.059 – 44905100	124	Obras e Instalações	190	20.000,00
02.07.04.122.0033.1.060 – 44905100	124	Obras e instalações	191	5.000,00
02.07.04.122.0033.1.060 – 44905100	100	Obras e Instalações	191	3.000,00
02.07.15.452.0019.1.032 – 44905200	100	Equipamento / Material Permanente	192	3.000,00
02.07.15.452.0019.1.032 – 44905200	124	Equipamento / Material Permanente	192	15.000,00
02.07.15.452.0021.1.050 – 44905100	124	Obras e Instalações	203	24.000,00



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

		TOTAL GERAL		226.000,00
--	--	--------------------	--	-------------------

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 15 de maio
de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal